

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1001780-84.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Repetição de indébito

Requerente: Maria Nazareth Nascimento de Moura
Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Requeituo. WIONICH 10 DE SAO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 145, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária de Repetição do Indébito (fase executória), requerida por **Maria Nazareth nascimento de Moura** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento do valor depositado pelo Município, a título do crédito devido à exequente, bem como dos honorários advocatícios de sucumbência (fl. 138). Expeçase o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. I.

São Carlos, 03 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA